SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 23 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0345

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.422

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$703.400,00 (Setecentos e três mil e quatrocentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.120.00	7.800,00
			Vínculo 05.000.00	292.500,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.031	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.00	97.500,00
			Vínculo 01.120.00	5.400,00
02.06.01 – Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.120.00	7.700,00
			Vínculo 05.000.00	292.500,00
			Total	703.400,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Fundo da Saúde				
97	4.4.90.51.00	10.301.0007.2.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.00	27.900,00
98	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.000,00	75.000,00
			Total	102.900,00

II – Excesso de arrecadação no valor de R$ 600.500,00.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E8F812B0

SECRETARIA
LEI Nº 2.423

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$240.600,00 (Duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Esporte				
130	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.00	80.100,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
153	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000,00	160.500,00
			Total	240.600,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – Esporte				
130	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.000,00
			Vínculo 02.000.00	66.000,00
132	4.4.90.52.00	27.812.0010.1.008	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 02.000.00	5.100,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
150	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000,00	60.500,00
154	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.025	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000,00	100.000,00
			Total	240.600,00

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0400DFE8

SECRETARIA
LEI Nº 2.424

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Conforme Art. 21, § 2º da Lei 11494 - Fundeb.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$62.219,06 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.02 – Fundeb				
	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas-Pes.Cívil	
			Vínculo 92.261.00	62.219,06
			Total	62.219,06

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Fundeb				
62	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.00	62.219,06
			Total	62.219,06

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D8B863E5



